

PROJETO LEI Nº 036/2021

“Dispõe sobre auxílio à população para aquisição de aparelhos auditivos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos munícipes de Nova Alvorada / RS, nos termos desta Lei.

Art. 2º O auxílio instituído pelo artigo 1º desta Lei será no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, o munícipe deverá apresentar ao Município requerimento escrito, acompanhado dos documentos de indicação médica e da nota fiscal que comprove a aquisição do aparelho auditivo.

Art. 4º Os documentos de indicação médica se constituem em exames, atestados e outros documentos que comprovem a necessidade do beneficiário em utilizar aparelho auditivo.

Art. 5º O auxílio será efetuado mediante ressarcimento do valor, diretamente ao beneficiário.

Art. 6º Somente fará jus ao benefício, o munícipe que comprove residir no Município há, no mínimo, um ano, contado da data do requerimento apresentado.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 036/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 036/2021, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores. Este projeto visa a concessão de auxílio para a aquisição de aparelhos auditivos por parte dos munícipes que necessitam utilizar o equipamento em virtude de algum tipo de déficit auditivo. Sabe-se que o custo com este tipo de aparelho é significativamente alto, o que impede muitos cidadãos de adquirirem o equipamento, diminuindo a qualidade de vida. O Conselho Municipal de Saúde aprovou a sugestão, motivo pelo qual estamos remetendo à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei para apreciação, solicitando a sua aprovação.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal